



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO PARA GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM
CAPACIDADE ATÉ 4 kg/h
PORTARIA INMETRO 18/02**

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM CAPACIDADE ATÉ 4 kg/h PORTARIA INMETRO 18/02

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Siglas e Abreviaturas
- 6 Referências
- 7 Documentos
- 8 Condições Gerais
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 18/02.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações de reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/h, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 18/02.

3. DEFINIÇÃO

3.1 Regulador de pressão – Aparelho destinado a reduzir a pressão interna do recipiente transportável até a pressão normal de utilização.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade (DIVEC), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

5.1 CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.2 Dqual	Diretoria da Qualidade
5.3 Divec	Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade
5.4 GLP	Gás liquefeito de petróleo
5.5 Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.6 OCP	Organismo de Certificação de Produtos
5.7 RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade
5.8 SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.3 Resolução do CONMETRO 04/02

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade -SBAC;

6.4 Resolução do CONMETRO 08/2006

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

6.5 Regulamento de Avaliação da Conformidade de reguladores de baixa pressão para gases liquefeitos de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/h.

Documento que contém regras específicas e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um produtos, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão. É estabelecido pelo Inmetro, através de Portaria, para o atendimento pelas entidades de avaliação da conformidade e demais partes envolvidas. Essas regras são baseadas em ferramentas de gestão da qualidade, voltadas para propiciar confiança na conformidade com uma Norma ou Regulamento Técnico, como menor custo possível para a sociedade;

6.6 Portaria Inmetro 18/02

Torna compulsória a certificação dos reguladores de baixa pressão para GLP até 4 kg/h e delega a fiscalização aos Órgãos conveniados, para sua execução;

6.6 Portaria Inmetro 99/05

Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de reguladores de baixa pressão para gases liquefeitos de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/h,

6.7 NBR 8473

Regulador de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/h.

7. DOCUMENTOS

7.1 MOD-DQUAL-001 Registro de Visita

7.2 MOD-DQUAL-002 Documento Único de Fiscalização de Produtos

7.3 MOD-DQUAL-003 Termo de Coleta

7.4 MOD-DQUAL-004 Auto de Infração

8. CONDIÇÕES GERAIS

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/h. (Artigo 6º da lei 9933).

9 – METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, faz-se a verificação de todos os reguladores de expostos no estabelecimento.

Obs.: Verificar se os reguladores estão são de até 4 kg/h e se a pressão nominal é até 2,8 kPa, fora desses parâmetros estarão isentos.

9.1.1 – Os reguladores de pressão deverão ser separados inicialmente pela presença ou não do selo de identificação da conformidade aprovado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Nota: Os reguladores a serem fiscalizados são os das categorias 1; 2; e 3 (tabela 2 pág. 7) contemplados pela NBR 8473.

9.2 – Produtos que não ostentam o selo de identificação da conformidade

9.2.1 Sem Certificação

9.2.1.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.1) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.2) para o fabricante/importador.

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.3) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e por não comprovar a aquisição do produto.

9.2.2 – Certificado

9.2.2.1 – Interditar cautelarmente e notificar (A.4) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de origem do produto bem como para regularizá-lo junto ao fornecedor (apondo o selo).

Para a ação corretiva e liberação do produto o interessado deverá solicitar a presença de um agente fiscalizador ao Órgão Executor.

9.2.2.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.5) fabricante/importador.

9.2.2.3 – Não apresentado o documento fiscal, apreender (A.6) e lavrar o Auto de Infração (A.7) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização indevida do produto e por não comprovar a origem do mesmo.

9.3 – Produtos que ostentam o selo de identificação da conformidade

9.3.1 Sem Certificação

9.3.1.1 – Constatado o uso irregular do selo de identificação da certificação, apreender cautelarmente e notificar (A.8) a empresa fiscalizada a apresentar o documento fiscal do fornecedor.

9.3.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.9) o fabricante/importador.

9.3.1.3 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.10) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e por não comprovar a aquisição do mesmo.

9.3.2 Certificado

9.3.2.1 – Proceder à verificação formal.

Todos reguladores de pressão devem possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados:

- a) marca ou símbolo do fabricante;
- b) sentido do fluxo;
- c) identificação da validade constando mês e ano ou prazo de validade desde que esteja identificado o mês e ano de

fabricação;

- d) indústria Brasileira (Made in Brazil) ou país de origem;
- e) Pressão nominal de saída, em quilopascals;
- f) vazão nominal em massa, em quilograma por hora de GLP;
- g) Modelo.

Embalagem

- h) A fim de garantir sua integridade, todo regulador de pressão deve ser acondicionado em embalagem individual, acompanhado de instruções, podendo conter acessórios;
- i) Na embalagem individual devem constar no mínimo as seguintes informações: características técnicas dos reguladores (aplicação, pressão nominal de saída e vazão nominal em massa), instrução de instalação, composição do produto (identificação dos produtos empregados), garantia e prazo de validade; além de mencionar que na ocasião da instalação o aperto pode ser manual, sem uso de ferramentas.
- j) Na embalagem individual devem constar as conexões de entrada e saída do regulador, caso não estejam mencionadas no regulador.

9.3.2.2 – Na falta das informações dos itens “a” e “c”, lavrar o Auto de Interdição cautelar e notificar (A.11) para a apresentação do documento fiscal, regularizar o produto junto ao fornecedor e enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessária.

9.3.2.3 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.12) o fabricante/importador.

9.3.2.4 – Não apresentado o documento fiscal, apreender (A.13) e lavrar o Auto de Infração (A.14) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e por não comprovar a aquisição do mesmo.

Obs.: Quanto aos itens “d; e; f; g; h; i; e j” enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.


11. Anexos (informativos)

Nota: O auto de infração utilizado nos anexos é modelo novo e, portanto nos enquadramentos a Lei 9933/99 só é citada quando o comerciante deixa de cumprir a notificação para a apresentação do documento fiscal, pois as citações à Lei encontram-se no corpo do documento.


Nos casos em que a fiscalização utiliza o formulário 113 se faz necessário citar os artigos 1º e 5º da Lei 9933 e quanto à notificação não for atendida acrescentar o artigo 6º da citada Lei.

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO		Nº: _____
			COD. EXEC. _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO AUTUADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
POR VERIFICAR QUE: <u>firma supra comercializa reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP), marca, modelo..... com capacidade de kg/h que não se encontram certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº..... em anexo.</u>			
CONTRARIANDO: <u>os artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 18/02.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
FISCALIZADO: _____		Nº DO CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____		_____, __/__/__	
TESTEMUNHAS:			
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05			


A.3


	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO		Nº: _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO AUTUADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
POR VERIFICAR QUE: <u>firma supra comercializa reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP), marca, modelo..... com capacidade de kg/h que não se encontram certificados e não ostentam o selo de identificação da conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº..... para a apresentação do documento fiscal.</u>			
CONTRARIANDO: <u>o artigo 6º da Lei 9933/99 c/c os artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 18/02.</u>			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
FISCALIZADO: _____		Nº DO CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____, ___ / ___ / ___	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			
TESTEMUNHAS:			
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05			

A.4

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____
			COD. EXEC. _____
<input checked="" type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS			
No dia ____ de _____ de ____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.			
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
REGISTRO: <u>Interditei cautelarmente..... unidades de reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de kg/h, marca, modelo.....</u>			
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)			
POR VERIFICAR QUE: <u>o produto acima encontra-se certificado por Organismo de Certificação Produtos, porém não ostenta o selo de identificação da conformidade. O que contraria os artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 18/02</u>			
DEPOSITÁRIO			
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____			
OBSERVAÇÃO:			
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para			
<input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);			
<input checked="" type="checkbox"/> outros: Regularizar os produtos interditados apondo o selo de identificação da conformidade nos mesmo.			
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.			
FISCALIZADO: _____		Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____		_____, ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05			

A.6

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro			
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____	COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____	
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____		CEP: _____
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____
REGISTRO: <u> </u> Apreendi cautelarmente em substituição ao Documento Único de Fiscalização Produtos nº, constante de unidades de reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de kg/h, marca, modelo.....				
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)				
POR VERIFICAR QUE: <u> </u> o produto acima encontra-se certificado por Organismo de Certificação de Produtos, porém não ostentam o selo de identificação da conformidade. O que contraria os artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 18/02				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de ____ dias a contar desta data, para <input type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
FISCALIZADO: _____			Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____				
AGENTE FISCALIZADOR: _____			LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			_____, ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05				

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____
			COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO
			<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.			
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
REGISTRO: <u>Apreeendi cautelarmente..... unidades de reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de kg/h, marca, modelo.....</u>			
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)			
POR VERIFICAR QUE: <u>os reguladores de pressão mesmo ostentando selo de identificação da conformidade, não se encontram certificados por Organismo de Certificação de Produto, o que contraria o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 18/02</u>			
DEPOSITÁRIO			
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____			
OBSERVAÇÃO:			
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para <input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____			
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.			
FISCALIZADO: _____		Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____		_____, ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05			


A.9

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:		
DADOS DO AUTUADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____		
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____
CEP: _____		_____
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____
UF: _____		
POR VERIFICAR QUE: <u> firma supra comercializa reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP), marca, modelo..... com capacidade de kg/h que mesmo ostentando o selo de identificação da conformidade , não se encontram certificados por Organismo de Certificação de Produtos, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº..... em anexo.</u>		

CONTRARIANDO: <u> os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 18/02.</u>		

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.		
FISCALIZADO: _____		Nº DO CPF/RG: _____
ASSINATURA: _____		
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA/CARIMBO: _____		_____, ___ / ___ / ___
TESTEMUNHAS:		
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____ UF: _____
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____ UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05		

A.14

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:		
DADOS DO AUTUADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____		
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____
CEP: _____		ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____
UF: _____		
POR VERIFICAR QUE: <u> firma supra comercializa reguladores de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo</u> <u>leo (GLP) com capacidade de kg/h, marca, modelo..... mesmo certificado</u> <u>por Organismo de Certificação de Produtos, encontram-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s):</u> <u>..... o que está em desacordo com o(s) subitem(ns) (7.1 letra ; 7.2.1 ou 7.2.2) da NBR</u> <u>8473 e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização Produtos nº</u>		
CONTRARIANDO: <u> o artigo 6º da Lei 9933/99 c/c o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 18/02.</u>		
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.		
FISCALIZADO: _____		Nº DO CPF/RG: _____
ASSINATURA: _____		
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA/CARIMBO: _____		_____, ___ / ___ / ___
TESTEMUNHAS:		
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____
UF: _____		NOME: _____
Nº CPF/RG: _____		Nº CPF/RG: _____
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____
UF: _____		UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05		

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO PARA GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ATÉ 4 kg/h
NBR 8473**

Portaria nº 18, de 29/01/02

RELATÓRIO DE VISITA Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO:

1. Fabricante	2. Marca	3. OCP	4. Lote	5. Data de validade

VERIFICAR SE:

	SIM	NÃO
a) Ostenta o selo de identificação da conformidade		

REGULADORES FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8473/01

Todos reguladores de pressão devem possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: (item 7.1 NBR 8473/2001)

7.1 Marcação no produto		
marca ou símbolo do fabricante;		
sentido do fluxo;		
identificação da validade constando mês e ano ou prazo de validade desde que esteja identificado o mês e ano de fabricação;		
indústria Brasileira (Made in Brazil) ou país de origem;		
Pressão nominal de saída, em quilopascals;		
vazão nominal em massa, em quilograma por hora de GLP;		
Modelo.		

7.2 Marcação na embalagem		
7.2.1		
acondicionado em embalagem individual, acompanhado de instruções, podendo conter acessórios;		
Na embalagem individual devem constar no mínimo as seguintes informações:		
características técnicas dos reguladores (aplicação, pressão nominal de saída e vazão nominal em massa)		
instrução de instalação		
composição do produto (identificação dos produtos empregados)		
garantia e prazo de validade		
mencionar que na ocasião da instalação o aperto pode ser manual, sem uso de ferramentas		
7.2.3		
Na embalagem individual devem constar as conexões de entrada e saída do regulador, caso não estejam mencionadas no regulador.		